



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO: Suplementação de verbas no
valor de Cr\$ 112.000.000 (cento e doze mi
lhões de cruzeiros) de interesse do Rodex Executivo.

ANTE PROJETO DE LEI N.º 11/85.

LEI N.º 11/85. Aprov. 21/05/85

102.0063 - 11



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 17/05/85

M. Barros

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/85

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Finanças e Administração

Em 17/05/85

M. Barros

Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

=====

1ª EMENDA

Em 24/5/85

M. Barros

Presidente

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R.112.000.000 (CENTO E DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS); para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 de Lei 4.320 de 17/3/64.

2ª EMENDA

Em 21/05/85

M. Barros

Presidente

CÓDIGO - FONTE ESPECIFICAÇÃO VALOR

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

3120	00	Material de Consumo	15.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	35.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3252	00	Pensões.....	5.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000

APROVADO

Em 21/05/85

M. Barros

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 11/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :
.....

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$...... R\$.112.000.000 (CENTO E DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar - detações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3120	00	Material de Consumo.....	15.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	35.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	55.000.000
3252	00	Penalidades	5.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	5.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000

M. Barreto



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>	
3120	00	Material de Consumo.....	12.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	<u>10.000.000</u>
			112.000.000

ARTO 22) - Os recursos necessários a cobertura de presente crédito adicional suplementar (Art. 19), correrão por conta do Saldo do Decreto nº 04/05 e excesso da arrecadação apurada no mes de Abril, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECAÇÃO DO MES DE ABRIL DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
ABRIL/85	425.000.000	537.842.866	112.842.866
SALDO APURADO NO DECRETO Nº 04/85.....			98
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO MÊS DE ABRIL/85.....			<u>112.842.866</u> 112.842.964
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>112.000.000</u> 842.964

ARTO 30) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1985.


Manoel Alves Barreto - Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 11/85

Em 17 de maio de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 11/85, que cuida da su-
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con-
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acordo
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente, e, destina-se a reforçar diversas do-
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos
da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Veredores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO EXMº SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODUVIÁRIO)</u>	
3120	08	Material de Consumo.....	12.000.000
3132	00"	Outros Serviços e Encargos.....	<u>10.000.000</u>
			112.000.000

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do Saldo do Decreto nº 04/85 e excesso de arrecadação apurado - no mês de abril, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 1985
 =====

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
ABRIL/85	425.000.000	537.842.866	112.842.866

SALDO APURADO NO DECRETO Nº 04/85.....	98
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO MÊS DE ABRIL/85.....	<u>112.842.866</u>
	112.842.964
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>112.000.000</u>
	842.964

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1985

João Francisco de Almeida
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA,
 «PREFEITO»

- Assinaturas em Serro -



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/85
DO PODER EXECUTIVO.

APROVADO
em 21/5/1985
M. Barreto
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/85, pois trata-se de uma medida amparada pela Lei 4.320, e destina-se a reforçar diversas dotações do Orçamento vigente.

Sala das Reuniões, 20 de Maio de 1985.

Almir Antônio Alves *José Antônio de Souza*
Nilso Antônio Pereira

APROVADO
em 21/5/1985
M. Barreto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE: FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 11/85

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/85, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento Vigente; trata-se de uma medida amparada pela Lei n. 4.320 e que virá atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Reuniões, 20 de Maio de 1985.

Almir Antônio Alves *José Antônio de Souza*